



INSTITUTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(11) Número de Publicação: **PT 1598285 E**

(51) Classificação Internacional:

B65D 85/10 (2006.01) **B65D 77/04** (2006.01)

A24F 15/12 (2006.01)

(12) **FASCÍCULO DE PATENTE DE INVENÇÃO**

(22) Data de pedido: **2005.04.12**

(30) Prioridade(s): **2004.05.21 DE 2020040**

(43) Data de publicação do pedido: **2005.11.23**

(45) Data e BPI da concessão: **2006.09.06**
001/2007

(73) Titular(es):

JÖRG KNOBLOCH

GOLDMARIKEN WEG 31B 22457 HAMBURG DE

MICHAEL KNOBLOCH DE

(72) Inventor(es):

(74) Mandatário:

MANUEL ANTÓNIO DURÃES DA CONCEIÇÃO ROCHA

AV LIBERDADE, Nº69 1250-148 LISBOA

PT

(54) Epígrafe: **CAIXA PARA MAÇOS DE CIGARROS**

(57) Resumo:

RESUMO**"CAIXA PARA MAÇOS DE CIGARROS"**

A caixa tem uma bolsa de alojamento (10) para suportar um maço de cigarros e uma bolsa da tampa (12) com um elemento de reforço para uma tampa do maço. Ambas envolvem completamente o maço. A bolsa da tampa tem aplicações (32, 34) que se sobrepõem à bolsa da tampa na parte frontal (24) e nos lados (26). A caixa é de material têxtil e tem um olhal na parte de trás.

DESCRIÇÃO"CAIXA PARA MAÇOS DE CIGARROS"

A invenção refere-se a uma caixa para maços de cigarros.

Conhece-se de DE 201 18 569 uma caixa para maços de cigarros. Trata-se aqui de uma caixa cujo corte transversal é rectangular, tipo mangueira, que pode ser empurrada pela parte de baixo do maço de cigarros, ou seja, a base do maço dos cigarros. Para isso, esta caixa é aberta na parte de cima. A caixa pode cobrir uma parte da base do maço de cigarros. A caixa deve servir de caixa protectora e é feita de material sintético que pode ser limpo e pode ser removida.

O fabrico de uma caixa para maços de cigarros em material sintético é tecnicamente dispendioso, pois é necessário produzir moldes. É importante manter tolerâncias estreitas, uma vez que a caixa para maços de cigarros deve fixar-se no maço de cigarros através da fricção e se as tolerâncias forem grande demais pode escorregar. Se as tolerâncias forem demasiado pequenas, seria difícil ou impossível introduzir o maço de cigarros. Geralmente é muito difícil introduzir o maço de cigarros na caixa protectora descrita em DE 201 18 569, feita em material sintético, devido às fricções e pouca flexibilidade.

De FR 275 774 9 conhece-se uma caixa para um maço de cigarros concebida de modo muito semelhante a um maço convencional de cigarros e pode ser feita em metal ou em material sintético. Esta caixa para maços de cigarros apresenta uma bolsa para alojar uma base do maço de cigarros, unida de forma articulada a uma bolsa da tampa para alojar uma tampa do maço de cigarros.

De DE 203 191 56 conhece-se ainda uma caixa para maços de cigarros em tecido. Esta caixa para maços de cigarros apresenta uma bolsa para alojar a base do maço de cigarros, unida a uma braçadeira rectangular, que, com a ajuda de um fecho em velcro, pode ser unida na parte frontal da caixa para maços de cigarros à bolsa de alojamento da caixa para maços de cigarros.

A invenção pretende criar uma caixa para maços de cigarros, na qual o maço de cigarros possa ser facilmente introduzido e que torne o aspecto do maço de cigarros mais apelativo.

A solução surge em conformidade com a invenção através das características da reivindicação 1.

A caixa para maços de cigarros em conformidade com a invenção apresenta uma bolsa para alojar uma base do maço de cigarros. Na bolsa de alojamento pode ser encaixada a parte do maço de cigarros, onde se encontram os cigarros, ou seja, a base do maço de cigarros. Em conformidade com a invenção há uma bolsa da tampa unida à bolsa de alojamento. A bolsa da tampa serve para alojar a tampa do maço de

cigarros. A caixa para maços de cigarros em conformidade com a invenção envolve, assim, a tampa do maço de cigarros, pelo menos parcialmente. Deste modo, o aspecto do maço de cigarros é completamente alterado.

A caixa para maços de cigarros é, em conformidade com a invenção, feita num material têxtil flexível. O fabrico ocorre sobretudo através da costura do material têxtil.

Está ainda previsto, em conformidade com a invenção, um elemento de reforço na bolsa da tampa. Este estende-se, preferencialmente, sobre toda a parte frontal da bolsa da tampa. O elemento de reforço permite uma melhor união ou fixação da bolsa da tampa à tampa de alojamento do maço de cigarros. É ainda privilegiado que o elemento de reforço exista também, se necessário, nas superfícies laterais. Os elementos de reforço encontram-se preferencialmente nas superfícies laterais, adicionalmente ao elemento de reforço na parte frontal, tratando-se particularmente de um elemento de reforço contínuo e de uma só peça, preferencialmente feito do mesmo material que a caixa para maços de cigarros. O ou os elementos de reforço encontram-se, de preferência, na parte interior da bolsa da tampa e estão cosidos a esta.

Em conformidade com a invenção, está ainda previsto um elemento de canto na área dos cantos da bolsa de alojamento virado para a bolsa da tampa. O elemento de canto serve para reforçar esse canto, facilitando assim também a introdução da base do maço de cigarros. O elemento de canto está preferencialmente colado à bolsa de alojamento, mas

também pode estar cosido a esta. Privilegia-se especialmente que o elemento de canto se estenda pela parte frontal da bolsa de alojamento e/ou pelas superfícies laterais da bolsa de alojamento. Neste caso, o elemento de canto encontra-se preferencialmente numa parte interna da bolsa de alojamento.

Privilegia-se particularmente o facto da bolsa de alojamento envolver completamente a base do maço de cigarros. A bolsa da tampa deve também ser preferencialmente concebida, de modo que envolva completamente a tampa do maço de cigarros. Numa versão particularmente privilegiada a caixa para maços de cigarros envolve então completamente o maço de cigarros. A caixa para maços de cigarros, preferencialmente concebida num design moderno, por exemplo pela selecção do material com uma impressão à parte, constitui assim um acessório que não aparenta ser um maço de cigarros, fazendo com que a imagem, em parte negativa, de cigarros seja contrariada pelo invólucro moderno.

Para garantir que, quando o maço de cigarros está fechado e conseqüentemente também quando a caixa para maços de cigarros está fechada, o maço de cigarros seja completamente envolvido pela caixa para maços de cigarros, a bolsa da tampa apresenta na parte frontal uma aplicação que se sobrepõe à bolsa de alojamento. A aplicação tem ainda a vantagem do maço de cigarros poder ser aberto mais facilmente. Privilegia-se particularmente a existência de uma aplicação também nas superfícies laterais da bolsa da

tampa, que se sobrepõe às superfícies laterais da bolsa de alojamento.

Noutra versão privilegiada da invenção está previsto um elemento de reforço na bolsa da tampa. Este estende-se, preferencialmente, sobre toda a parte frontal da bolsa da tampa. Com o elemento de reforço garante-se uma melhor união ou fixação da bolsa da tampa à tampa do maço de cigarros. A previsão de um elemento de reforço também nas superfícies laterais, se tal for necessário, é particularmente privilegiada. Os elementos de reforço estão, preferencialmente, previstos nas superfícies laterais adicionalmente ao elemento de reforço na parte frontal, tratando-se particularmente de um elemento de reforço contínuo e de uma peça só, feito de preferência do mesmo material da caixa para maços de cigarros. O ou os elementos de reforço encontram-se preferencialmente no interior da bolsa da tampa e estão cosidos a esta.

A parte de trás da bolsa de alojamento e a parte de trás da bolsa da tampa são, preferencialmente, uma peça só. Deste modo, facilita-se a concepção da caixa para maços de cigarros. Isto tem ainda a vantagem de não haver na área de transição entre a bolsa de alojamento e a bolsa da tampa qualquer costura ou outra ligação, excluindo-se o perigo de danificação da caixa para maços de cigarros nesta área fortemente sujeita devido à abertura e fecho do maço de cigarros.

Noutra versão privilegiada da caixa para maços de cigarros em conformidade com a invenção está previsto um olhal na caixa para maços de cigarros. O olhal serve para

fixar a caixa para maços de cigarros, juntamente com o correspondente maço de cigarros, por exemplo a um porta-chaves, uma fita ou semelhante. O olhal pode ser do mesmo material como a caixa para maços de cigarros. Na manga ou laço pode tratar-se de um laço ou fita cosido numa costura da caixa para maços de cigarros. A manga ou laço está, preferencialmente, unido à bolsa da tampa, principalmente ao lado de trás ou parte de trás da bolsa da tampa. Deste modo, é possível abrir o maço de cigarros, juntamente com a caixa para maços de cigarros, mesmo que esteja preso a um porta-chaves.

Passamos a explicar a invenção por meio de uma versão preferida, considerando os desenhos anexos.

A figura 1 apresenta uma vista lateral esquematizada da caixa para maços de cigarros com bolsa da tampa fechada.

A figura 2 apresenta uma vista lateral esquematizada da caixa para maços de cigarros com bolsa da tampa aberta.

A figura 3 apresenta uma perspectiva esquematizada da caixa para maços de cigarros com bolsa da tampa aberta.

A figura 4 apresenta um molde para cortar da caixa para maços de cigarros.

A figura 5 apresenta um elemento de reforço para a bolsa da tampa.

A figura 6 apresenta um elemento de canto da bolsa de alojamento.

A caixa para maços de cigarros apresenta uma bolsa de alojamento 10 e uma bolsa da tampa 12. A bolsa de alojamento 10 serve para alojar a base do maço de cigarros,

ou seja, a parte inferior de um maço de cigarros onde se encontram os cigarros. A bolsa da tampa 12 serve para alojar a tampa do maço de cigarros. A bolsa de alojamento 10 envolve completamente a base do maço de cigarros. A bolsa da tampa 12 envolve também completamente a tampa do maço de cigarros.

A bolsa de alojamento 10 é normalmente paralelepípedo e apenas aberta na direcção do lado que aponta para a bolsa da tampa. A bolsa de alojamento apresenta, assim, uma parte frontal 14, duas partes laterais 16, 18 que decorrem normalmente de forma rectangular para a parte frontal 14 e uma parte de trás 20 que forma o lado de trás. Neste caso, as superfícies laterais ou partes laterais 16, 18 estão dispostas normalmente de forma rectangular relativamente ao lado ou parte de trás 20. As duas partes laterais 16, 18 apresentam um canto oblíquo 22, que sobe a partir da frente 14 para o lado de trás 20, de modo que o lado de trás 20 apresenta um comprimento maior que o lado frontal 14. As dimensões da bolsa de alojamento 10 correspondem essencialmente às dimensões exteriores de um maço de cigarros, mas são um pouco maiores. Uma vez que no material de que é feita a caixa para maços de cigarros, se trata de um material extensível, como tecido, as dimensões podem também ser idênticas às dos maços de cigarros.

A bolsa da tampa 12 é normalmente também uma base paralelepípedo, que abre na direcção da bolsa de alojamento. A bolsa da tampa 12 apresenta, por isso, uma parte frontal ou um lado frontal 24, duas superfícies ou partes laterais 26 opostas, uma parte da tampa 28 e um lado de trás ou parte de trás 30. As peças da bolsa da tampa 12

estão normalmente dispostas de forma rectangular umas em relação às outras.

Um aspecto essencial da caixa para maços de cigarros consiste no facto da bolsa da tampa 12 apresentar no lado frontal 24 uma aplicação 32, que cobre um pouco o lado frontal 14 da bolsa de alojamento 10 (figura 1). A bolsa da tampa 12 apresenta ainda aplicações laterais 34, que cobrem as superfícies laterais 16 da bolsa de alojamento 10. Deste modo, garante-se que a caixa para maços de cigarros envolva completamente, no estado fechado, o correspondente maço de cigarros.

Como se pode verificar, principalmente pelo molde para cortar apresentado na figura 4, a parte de trás 20 da bolsa de alojamento 10 passa para a parte de trás 30 da bolsa da tampa 12, de modo que ambas as partes de trás 20, 30 constituam uma peça só. Com a parte de trás ou lado de trás 30 da bolsa da tampa 12, a parte da tampa 28, as partes laterais 26, assim como, a parte frontal 24 constituem uma peça só. No lado oposto, a parte de trás 20 da bolsa de alojamento 10, uma parte do fundo 36, as duas partes laterais 16, 18 e a parte frontal 14 constituem uma peça só.

Toda a caixa para maços de cigarros é, assim, uma peça só, sendo que para além do molde apresentado na figura 4 está também previsto um elemento de reforço 38 (figura 5), bem como um elemento de canto 40 (figura 6).

O elemento de reforço 38, bem como, o elemento de canto 40 são unidos às respectivas áreas antes de coser a caixa. O elemento de reforço 38 no interior da bolsa da tampa 12 é unido, principalmente através da costura, à parte frontal 24 e às duas partes laterais 26.

O elemento de canto 40 é disposto na área do canto 42 (figura 4). Isto efectua-se preferencialmente através da colagem na área do canto 42 às duas partes laterais 16, 18 e à parte frontal 14 da bolsa de alojamento 10.

Além disso, a figura 4 mostra a costura através da linha tracejada.

A linha ponteada representa os cantos para dobrar.

Lisboa, 28/11/2006

REIVINDICAÇÕES

1. Caixa para maços de cigarros com uma bolsa de alojamento (10) para alojar uma base do maço de cigarros e uma bolsa da tampa (12) ligada à bolsa de alojamento (10) para alojar uma tampa do maço de cigarros, caracterizada pelo facto da caixa para maços de cigarros ser feita de material têxtil, estar previsto um elemento de reforço (38) na bolsa da tampa (12) e da bolsa de alojamento (10) apresentar, na área do canto (42) virada para a bolsa da tampa (12), um elemento de canto (40) preferencialmente localizado no interior para efeitos de reforço.
2. Caixa para maços de cigarros segundo reivindicação 1, caracterizada pelo facto da bolsa de alojamento (10) envolver completamente a base do maço de cigarros.
3. Caixa para maços de cigarros segundo reivindicação 1 ou 2, caracterizada pelo facto da bolsa da tampa (12) envolver completamente a tampa do maço de cigarros.
4. Caixa para maços de cigarros segundo uma das reivindicações 1-3, caracterizada pelo facto da bolsa da tampa (12) apresentar no lado frontal (24) uma aplicação (32), que se sobrepõe à bolsa de alojamento (10).
5. Caixa para maços de cigarros segundo uma das reivindicações 1-4, caracterizada pelo facto da bolsa da tampa (12) apresentar nas superfícies laterais (26) sempre uma aplicação (34), que se sobrepõe à bolsa alojamento (10).

6. Caixa para maços de cigarros segundo uma das reivindicações 1-5, caracterizada pelo facto do elemento de reforço (38) se estender por todo o lado frontal (24) da bolsa da tampa (12).
7. Caixa para maços de cigarros segundo uma das reivindicações 1-6, caracterizada pelo facto de estarem previstos elementos de reforço (38) nas superfícies laterais (26) da bolsa da tampa (12).
8. Caixa para maços de cigarros segundo uma das reivindicações 1-7, caracterizada pelo facto de um lado de trás (20) da bolsa de alojamento (10) e de um lado de trás (30) da bolsa da tampa (12) constituir uma peça só.
9. Caixa para maços de cigarros segundo uma das reivindicações 1-8, caracterizada pelo facto de estar previsto um olhal na caixa para maços de cigarros, principalmente na bolsa da tampa.

Lisboa, 28/11/2006

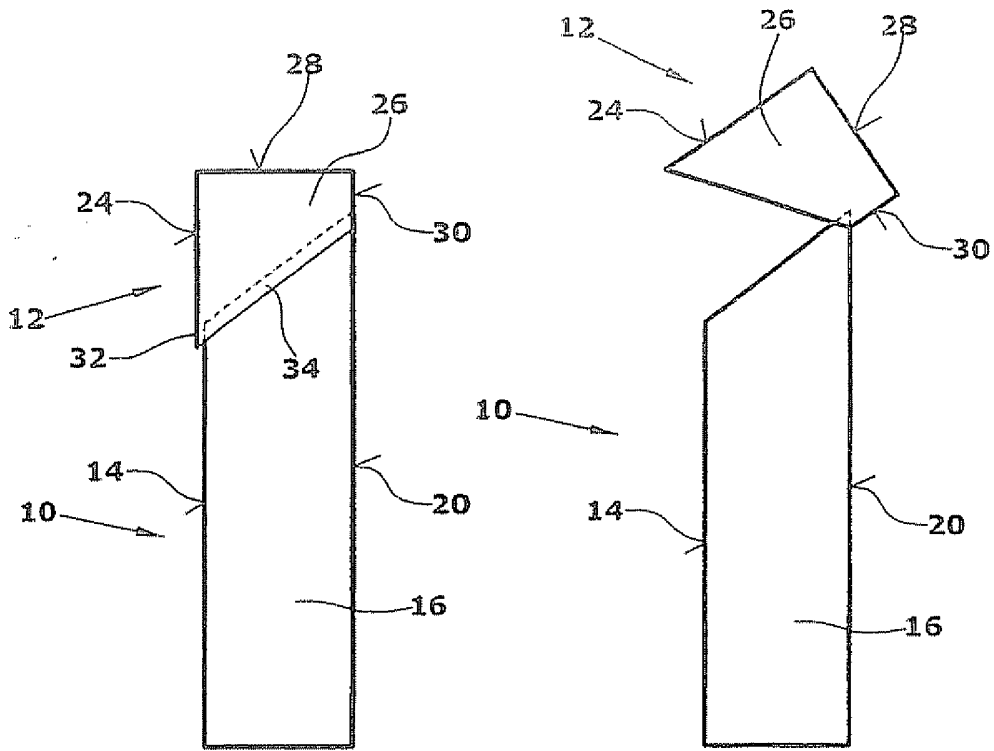


Fig.1

Fig.2

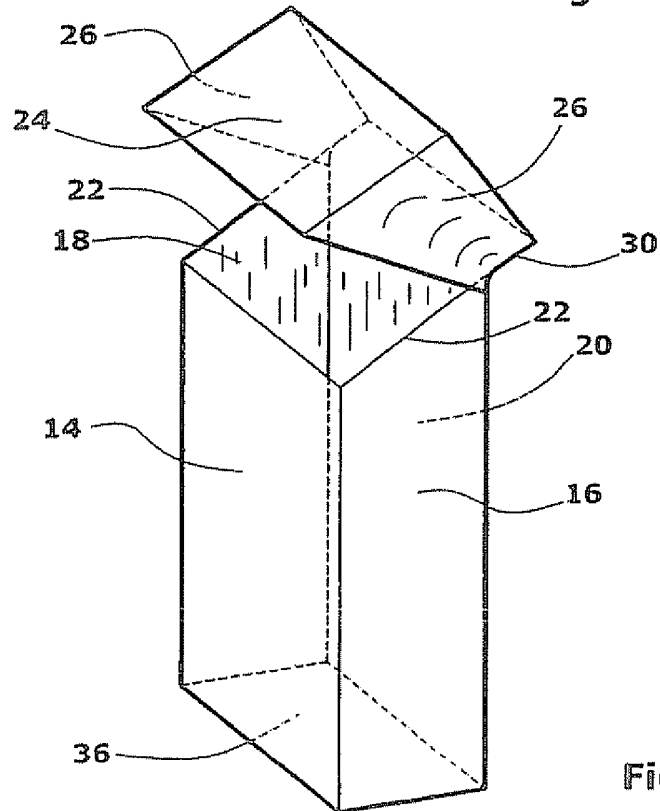


Fig.3

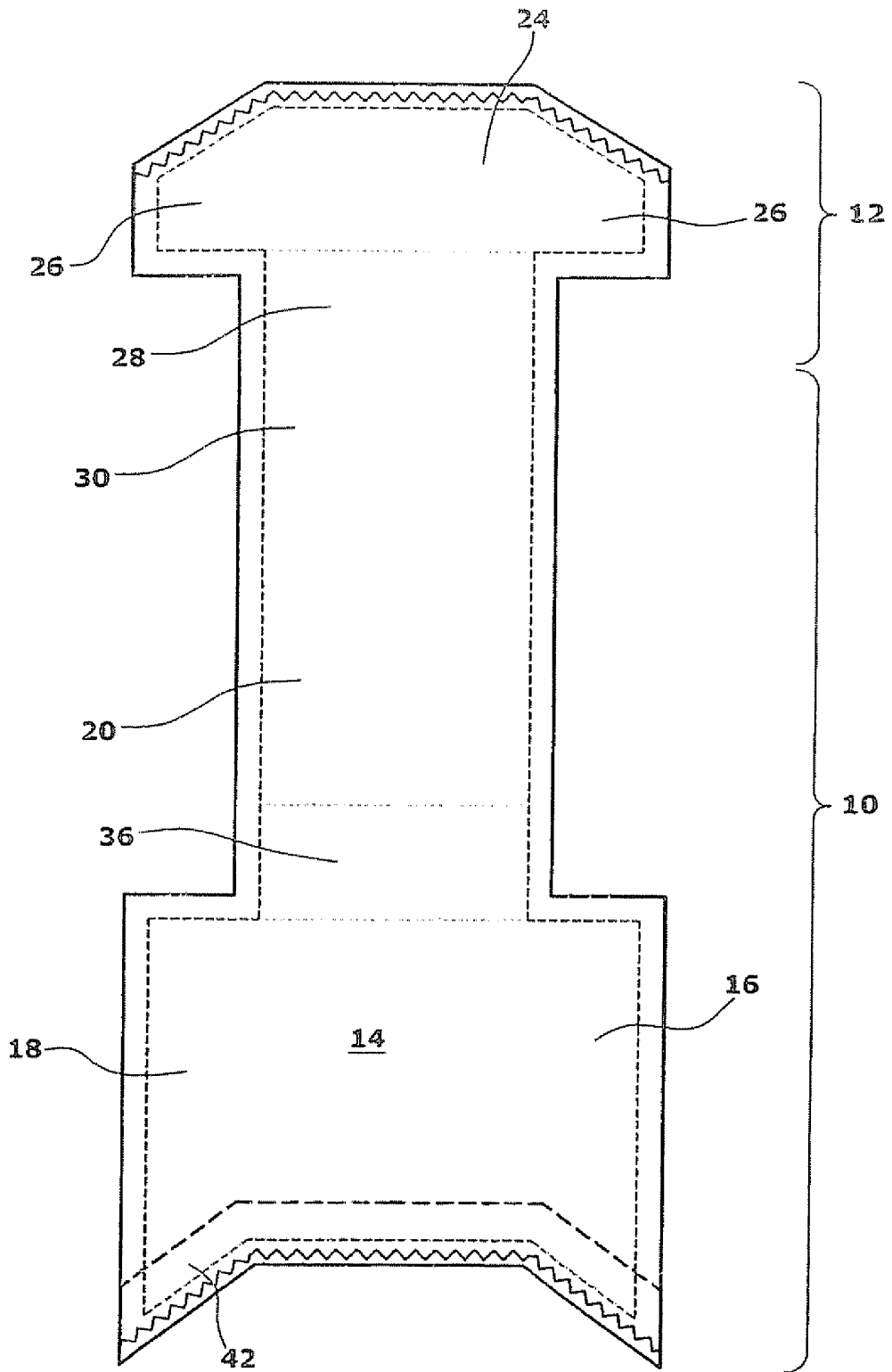


Fig.4

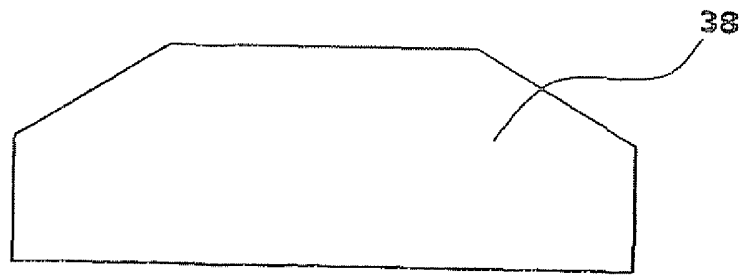


Fig.5

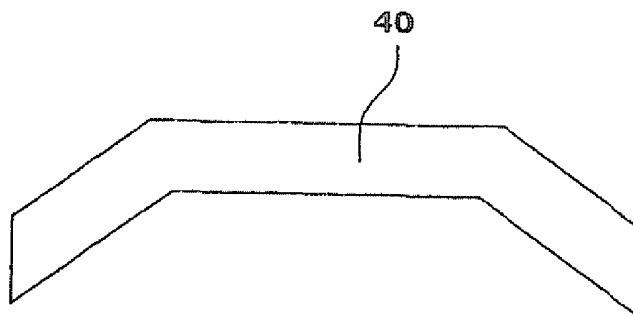


Fig.6